



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

### **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

A Prefeitura Municipal de Rodeiro estará recebendo inscrições para seleção, em processo simplificado, para contratação temporária de **(01) Médico-ESF** e formação de Quadro de Reservas, para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto a listagem de Candidatos Inscritos Classificados estiverem dentro do prazo de validade, que é de 60 dias.

#### **I – Disposições Legais:**

Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013-(ESF).

#### **II – Do Serviço:**

O serviço a ser prestado são aqueles constantes das atribuições do respectivo cargo estão contidas no Lei Complementar nº 032/2013, **com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

#### **III – Do Prazo:**

O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

#### **IV – Das Inscrições:**

Será disponibilizada a partir do dia 17/05/2021, formulário para inscrição que deverá ser preenchido e entregue Presencialmente e/ou através dos E-Mails do Departamento Pessoal desse Município, juntamente com cópias legíveis de toda documentação necessárias, até no máximo 20/05/2021 às 16:00hs.

**A ficha de inscrição deverá ser impressa através do SITE do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:**

**[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br) na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.**

**Edital nº 007/2021, abrir a opção de ACESSAR.**



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

**INFORMO AINDA QUE A FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E DOCUMENTAÇÃO COMPLETA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, DEVERÁ SER SCANNEADAS E ENVIADA PARA OS E-MAILs ABAIXO RELACIONADOS.**

**E AINDA TAMBÉM PRESENCIAL CONFORME INFORMADO ACIMA, RESPEITANDO A DATA E O HORÁRIO DO FECHAMENTO DA INSCRIÇÃO:**

[peessoal@rodeiro.mg.gov.br](mailto:peessoal@rodeiro.mg.gov.br); - A/C: Ronaldo

[peessoal1@rodeiro.mg.gov.br](mailto:peessoal1@rodeiro.mg.gov.br); - A/C: Damiana

### **5.0 – Cópia da Documentação Necessária para Inscrição:**

5.1 – Carteira de identidade;

5.2 - CPF;

5.3 – Certificado de conclusão escolar;

5.4 – Comprovante de regularidade com o serviço militar;

5.5 – Título de eleitor;

5.6 – Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral – (Ano 2020);

5.7 – Comprovante de regularidade com a Conselho da Classe – (CRM);

5.8 – Comprovante de experiência no cargo da inscrição, informando o tempo trabalhado em datas/períodos e ainda informando a contagem em dias trabalhados no efetivo exercício da função;

5.9 – Comprovante de residência atualizado.

OBS: Idade mínima 18 anos.

### **VI – Da Seleção:**

6.1 – A seleção será feita em conformidade com o Decreto nº 162/2015 de 17 de abril de 2015.

### **VII – Das Vagas, da Remuneração e dos Recursos Financeiros:**

7.1 – Vaga: (01) Médico-ESF.

7.2 – Remuneração – de acordo com Plano de Carreira dos Servidores Municipais.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

7.2.1 – Será feito o desconto da contribuição previdenciária (INSS) exigido por Lei na fonte.

7.3 – Recursos Financeiros: à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

### **VIII – Do Resultado:**

O resultado será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Rodeiro e no Site, no máximo até o dia 24 de maio de 2021.

### **IX – Dos Recursos Administrativos:**

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodeiro (Praça São Sebastião, 215).

### **X – Dos Casos Omissos:**

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração e Departamento Pessoal.

Rodeiro, MG, 17 de maio de 2021.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito de Rodeiro